



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.010

De 22 de junho de 2017

Autógrafo nº 147/17 - Projeto de Lei nº 180/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 (vinte) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com reforma, ampliação e manutenção da Praça de Pedágio do Distrito de Bueno de Andrada e com a manutenção e melhorias a serem realizadas na estrada vicinal Ara-080 – Graciano da Ressurreição Affonso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.782.0093	Serviços de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada		
26.782.0093.1	Projeto		
26.782.0093.1.301	Reforma e Ampliação da Praça de Pedágio	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		

13:04 10/07/2017 004402 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0093	Serviços de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.238	Manutenção e melhorias da Estrada Ara-080	R\$	875.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	875.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.782.0093	Serviços de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.387	Manutenção do Pedágio Municipal de Bueno de Andrada	R\$	625.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	345.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos dos recursos arrecadados no Pedágio Municipal do Distrito de Bueno de Andrada.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 29/junho/17 - Ano 112 – Nº 154.